**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nº: DPL – 594/2016.** | **Assunto**: Aprova a alteração do plano de cargos e salários do CAU/RS, para criar o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, denominado Assessor Especial de Comunicação, com uma vaga. |
| **Conforme aprovada na 65ª Sessão Plenária.** | Data: 23/09/2016. |

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no exercício de suas competências e prerrogativas;

Considerando o encaminhamento feito pelo Presidente do CAU/RS com base no artigo 35, III, da Lei n.º 12.378/2010, que dispõe:

“Art. 35. Compete ao presidente do CAU, entre outras questões que lhe forem atribuídas pelo Regimento Geral do CAU/BR e pelo Regimento Interno do CAU respectivo:

(...)

III - cuidar das questões administrativas do CAU, ouvindo previamente o Conselho quando exigido pelo Regimento Geral do CAU/BR ou pelo Regimento Interno do CAU respectivo”.

Considerando a necessidade de ampliação da equipe de comunicação desse Conselho Profissional, devido à crescente demanda de comunicação com os arquitetos e urbanistas, com a sociedade e com os poderes públicos nas mídias impressa e eletrônica;

Considerando que, em razão disso, é imperiosa a alteração do Plano de Cargos e Salários dessa Autarquia, a fim de nele incluir o cargo de Assessor Especial de Comunicação, com lotação na Assessoria Especial da Presidência e cuja missão será:

“Prestar assessoria, planejando, organizando e supervisionando a equipe e as atividades relativas à área de comunicação do Conselho”.

Considerando, por fim, que o artigo 10, XLI, do Regimento Interno, o qual determina que:

“Art. 10 – Compete ao Plenário:

(...)

XLI – apreciar, deliberar e aprovar o Plano de Cargos e Salários e o Regulamento do Quadro de Pessoal do CAU/RS;

(...)”.

**DELIBERA:**

1. Pela aprovação da criação do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração do CAU/RS, denominado Assessor Especial de Comunicação, com uma vaga.
2. Pela alteração do Plano de Cargos e Salários CAU/RS, aprovado pela Deliberação Plenária nº 433/2015, o qual a passará a prever este Cargo de Livre Provimento e Demissão cuja remuneração está enquadrada no Grupo A, Contrato CC-IV, Escolaridade Superior, com a inclusão da redação constante no anexo único.
3. A deliberação foi aprovada por 16 (dezesseis) votos favoráveis e 02 (duas) ausências, conforme lista de votação em anexo.
4. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2016.

**Joaquim Eduardo Vidal Haas**

**Presidente em Exercício do CAU/RS**

**ANEXO ÚNICO**

**PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS**

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO**

**DO RIO GRANDE DO SUL**

**DESCRIÇÃO DE CARGO**

|  |  |
| --- | --- |
| **CARGO:** Assessor Especial de Comunicacao | **LOTAÇÃO:** Assessoria Especial da Presidência |
| **SUPERIOR IMEDIATO:**Presidente | **NATUREZA:**Cargo em Comissão |
| **FORMAÇÃO DESEJÁVEL:** Ensino Superior Completo em Jornalismo ou Comunicação Social | |

**MISSÃO DO CARGO:**Prestar assessoria, planejando, organizando e supervisionando a equipe e as atividades relativas à área de comunicação do Conselho.

**ATRIBUIÇÕES:**

·         coordenar as ações necessárias à eficiente comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, em mídia impressa e eletrônica, dirigida aos arquitetos e urbanistas, a sociedade e aos poderes públicos;

·         elaborar as políticas, diretrizes e normas, estabelecendo rotinas e procedimentos relativos à comunicação do CAU/RS em mídia impressa e eletrônica;

·         coordenar a atuação do CAU/RS na comunicação junto aos órgãos públicos;

·         assessorar a presidência em todas questões atinentes a comunicação e marketing do conselho ou da profissão;

·         formular subsídios para os pronunciamentos da presidência;

·         fornecer subsídios a parlamentares para formulação de proposições de interesse do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS;

·         Prospecção, análise e monitoramento de notícias na mídia impressa e eletrônica de interesse do CAU/RS;

·         planejar, coordenar e executar as comunicações relativas aos assuntos de interesse do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS;

·         Prospecção, análise e monitoramento de informações do interesse do CAU/BR, CAU/RS e dos Arquitetos e Urbanistas;

·         representar o Presidente em eventos e reuniões, quando designado;

·         executar outras atividades correlatas, de acordo com a necessidade do CAU/RS;

. Não sujeito a controle de horários, conforme art. 62, II da CLT, podendo exercer atividades externas a sede do CAU/RS;

. Exigência de prestação de serviço com exclusividade para o CAU/RS.

**CONHECIMENTOS:**

·         Jornalismo, comunicação social e marketing;

·         Lei 12378/2010;

·         Resoluções e Normas do CAU/BR;

·         Conhecimento da estrutura dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;

·         Conhecimentos em informática.

**HABILIDADES:**

·         ótima comunicação oral e escrita;

·         Capacidade de análise;

·         Capacidade de convencimento e negociação;

·         Mediação de conflitos.

**ATITUDES:**

·         Visão sistêmica e estratégica;

·         Sociabilidade;

·         Atualização;

·         Comunicação;

·         possuir e transmitir equilíbrio emocional.